



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



LEI Nº1.507, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Revisão Geral anual dos subsídios dos vereadores, Presidente da Câmara e dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2015, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no Inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº1.375, de 19 de março de 2012, a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores, Presidente da Câmara e dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, em **6,23%(seis vírgula vinte e três por cento)** - INPC/IBGE, a título de recomposição das perdas do poder aquisitivo da moeda pela inflação.

Artigo 2º:- As despesas de que trata o artigo 1º da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Populina, 19 de Janeiro de 2015.


SÉRGIO MARTINS CARRASCO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.


SILVÍO ROGÉRIO MARTINS
-Auxiliar de Secretaria-Substituto-